



INFRAPAR

SUSTAINABILITY

Política de Compliance

INFRAPAR SUSTAINABILITY LTDA



I. Objetivo

A Política de Compliance tem como objetivo garantir a adequação, o incremento e o desempenho eficiente do Sistema de Controles Internos da Infrapar Sustainability, com a aderência de atividades, regras, operações e serviços à legislação aplicável, bem como aos normativos internos.

O Código de Conduta Ética e Compliance, bem como outras políticas aplicáveis deverão ser lidos e interpretados juntamente com essa política. Seu conteúdo não substitui ou se sobrepõe a nenhum instrumento legal ou ao Código de Conduta Ética e Compliance.

II. Abrangência

A abrangência desta Política é aplicável a todos os colaboradores da Infrapar Sustainability, diretores, estagiários, jovens aprendiz, membros dos órgãos estatutários, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores e partes relacionadas que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Infrapar Sustainability, a menos que, por exigência de legislação, normas ainda mais restritivas venham a ser desenvolvidas.

III. Distribuição e Uso

A Política em questão, e também seus subsidiários normativos, surtirão efeitos legais e deverão ser rigorosamente seguidos e utilizados, contando com ampla divulgação através de Instrumento Informativo Oficial da Infrapar Sustainability.

IV. Diretrizes

O Compliance é o guia de comportamento de uma organização em que atua no intuito de estar em conformidade com as obrigações legais da empresa e, portanto, estar de acordo com a governança corporativa, padrões éticos de conduta e com os controles internos. Em um sentido geral, trata-se de um conjunto de regras a serem seguidas.

Dessa maneira, o significado de compliance, tanto interna como externamente, inclui políticas e procedimentos, bem como leis federais, estaduais e municipais, decretos, portarias, resoluções normativas entre outros, ajudando a empresa a prevenir e detectar violações de



regras, protegendo sua organização de multas, ações judiciais, desorganização interna dos meios de trabalho, segurança de dados e mitigação de riscos.

Todas as atividades, operações e serviços da Infrapar Sustainability estão em conformidade com as exigências dos normativos internos e externos concernentes.

A empresa tem a necessidade de possuir instrumentos para prevenir, identificar e aplicar sanções para quaisquer atividades que vão contra as condutas éticas exigidas, bem como apurar qualquer tipo de comportamento e ações, reportados ou percebidos, como, mas não se restringindo, a corrupção, a lavagem de dinheiro, fraudes, assédio, comportamentos agressivos e/ou comportamentos inadequados de qualquer natureza, quebras de sigilo dos assuntos internos da empresa, de seus clientes, prestadores e parceiros. A Infrapar Sustainability promoverá a investigação e apuração dos fatos sempre que todo e qualquer incidente ocorrer com intuito de proporcionar mais segurança e força ao Sistema de Controles Internos.

IV.I. Transparência

Com o intuito de assegurar a transparência no processo de investigação para apurar possíveis incidentes e ações subsequentes, a área de Controle Interno e Compliance possui acesso livre e irrestrito a todas as informações, dados e instalações da empresa e tem o dever de manter confidenciais quaisquer informações recebidas, a fim de proteger a reputação do investigado, devendo ainda restringir o acesso a toda informação referente às alegações e à investigação apenas àqueles que necessitem ter conhecimento de forma legítima. Em todos os casos nos quais as evidências forem suficientes para garantir ações disciplinares, estas serão levadas ao conhecimento da Diretoria, que reportará à instância institucional específica de Governança para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o cumprimento das legislações aplicáveis.

IV.II. Penalidades

No caso de violação às condutas desta Política, será feita a devida investigação pela área competente e aplicadas as medidas disciplinares cabíveis aos envolvidos, podendo, inclusive, haver a rescisão contratual de trabalho, de serviço ou de parceria, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes. A Infrapar Sustainability não aceita qualquer retaliação contra qualquer pessoa que reporte uma preocupação de boa-fé. As sanções disciplinares serão aplicadas aos colaboradores que, a partir de provas, comunicarem fatos sabidamente falsos e utilizarem de má-fé ao denunciar possíveis inobservâncias às regras e diretrizes transcritas nas políticas e no Código de Conduta Ética e Compliance.



IV.III. Responsabilidades de todos os colaboradores

É de responsabilidade de todos os colaboradores (diretores, colaboradores, estagiários) o conhecimento e a compreensão da legislação pertinente às atividades desempenhadas, não sendo admissível comportamento omissivo ou negligente em relação aos assuntos de compliance.

Todos os colaboradores e parceiros que trabalham em nome da Infrapar Sustainability, têm a obrigação de ajudar a detectar, evitar e comunicar quaisquer suspeitas ou indícios de atividade suspeita ou transgressão de regras contidas nas Políticas de Compliance e no Código de Conduta Ética.

V. Disposições Gerais

É competência do Departamento Jurídico & Compliance realizar mudanças nesta Política sempre que houver necessidade.